



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

Edição 2607
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 414/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 7992/2023;

DECRETA

Art. 1º. Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho, de 20 (vinte) horas aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Alteração da carga horária semanal:	Período:
Anizia Groch Bini.	Substituição a Professora em licença maternidade, Escola Favo de Mel.	20/07/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Angelita Guimarães F. dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica de Enfermagem*, de 09 de julho de 2023 a 25 de julho de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 140/2023**

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Deonizio Pocznek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, de 12 de julho de 2023 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Irineu Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 07 de julho de 2023, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Mauri Machado Alves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais* de 07 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA**, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 14.346,44 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme cláusula Décima Sexta do Contrato, tendo como objeto a “Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde da localidade de Capanema (zona rural) incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 24 de julho de 2023.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 221/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas completas para shows” referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O Contrato deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 221/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de julho de 2023.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023**Lei 14133/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na localidade de Eduardo Chaves, zona rural do Município de Prudentópolis - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 329.995,06 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 31 de agosto de 2023, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Agente de Contratação

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar serviços de capacitação cultural, profissional e artística para o "Projeto Cultura em Movimento".

Contrato nº 210/2023

Contratada: MIGUEL DORAK

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Data: Prudentópolis, 21 de julho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até a data de 27 de fevereiro de 2024.

Gestor: A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo da Secretária da pasta solicitante Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo dos servidores Sr. Joelson Alves e como fiscal substituto, Sr. Fernando de Mello Demenech.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2023

Objeto: Credenciamento de profissionais (Pessoas Físicas/Jurídicas) para ministrar aulas de Corte e Costura Industrial.

Contrato nº 214/2023

Contratada: SIMONE KUTIANSKI 05478190993

Valor: R\$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

Contrato nº 215/2023

Contratada: SIDINEIA PETRIU 05781791990

Valor: R\$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

Data: Prudentópolis, 24 de julho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até a data de 21 de junho de 2024.

Gestor: A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Secretário M. de Ind. Com. e Des. Econômico, Sr. Meron Elísio Ternouski.

Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do servidor Sr. Marcio Benito Pinto e Ubiratan Durski Filho.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023

Objeto: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.

Contrato nº 219/2023

Contratada: VANDERLEI PALHANO - TERRAPLENAGEM ME

Valor: R\$ 47.770,80 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos)

Data: Prudentópolis, 24 de julho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até a data de 26 de dezembro

de 2023.

Gestor: A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do servidor Sr. Luiz Fernando Freisleben.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 4092/2023

Dispensa nº 031/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para os funcionários lotados no Setor de Radiologia.

Essa autorização se fundamenta no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, ainda, de acordo com o artigo 72, VIII do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais) que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 25 de julho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/203

CONTRATO nº 223/2023 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para os funcionários lotados no Setor de Radiologia

VALOR TOTAL: R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais)

CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 25/07/2023

DATA: 25/07/2023

Extrato de Dispensa de Licitação nº 056/2023

Motivação: Art.75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: "Licença do Software Adobe In Design, utilizado na diagramação e publicação do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município – Diário Oficial"

Contrato nº 222/2023.

Contratado: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 1.895,00 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Data: Prudentópolis, 25 de julho de 2023.

Vigência: Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.

Fiscal: A fiscalização ficará a cargo dos servidores Sr. Selmo Andrei Bobato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 47/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 7868/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste

ato, até 31/07/2023, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Candidato
229°	6238/2022	Marcia Regina Beltrao
230°	6284/2022	Anizia Skvira Kuchla
231°	5618/2022	Ana Cleia Baran Berger

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 45/2023 SE
CRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 5499/2023**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 31/07/2023, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº		Candidato
	Protocolo		
95°	1243/2023		Cricelis Monique Rodrigues Dos Santos
96°	972/2023		Luciana Alves De Meira

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2022**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: RUDIANA DE SANTANA POTMA
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 25/07/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para substituir conselheiro tutelar titular em período de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62º, da Lei Municipal 2.143/2015;

CONSIDERANDO o Edital nº010 de 07/11/2019 do CMDCA, publicado no Diário Oficial eletrônico do município de Prudentópolis/PR, Edição nº1720, o qual dispõe sobre a classificação dos(as) Eleitos(as) no Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº016/2020, publicado no Diário Oficial eletrônico do município de Prudentópolis/PR, Edição nº1756, o qual nomeia os(as) Conselheiros(as) Tutelares para cargo eletivo a partir de 10/01/2020 a 09/01/2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº401/2023 do Conselho Tutelar, informando a solicitação de férias do Conselheiro Tutelar Titular JOSIMAR NEVES;

CONSIDERANDO as desistências à vaga formalizadas de Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória, ADRIANA APARECIDA ANDRADE, para substituir no período de férias, o Conselheiro Tutelar Titular JOSIMAR NEVES, do dia 01 de setembro de 2023 à 30 de setembro de 2023.

Art. 2º – A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá se apresentar junto à Secretaria-Executiva do CMDCA, no dia 26 de julho de 2023, às 08h00min, situada à Avenida São João, 933- Ed. João Techy, 2º andar – sala 14 – Centro – Prudentópolis/PR, para assinatura do termo de posse.

Art. 3º – Após os trâmites legais de posse, passará a exercer as funções laborais na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Osório Guimarães nº 601 – Centro – Prudentópolis/PR.

Art. 4º – Em caso de manifestação de recusa ou desistência, será convocada imediatamente a próxima Conselheira Tutelar Suplente da lista.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 25 de julho de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Prudentópolis-PR

DECRETO Nº 413/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 336/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 6623/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 336/2023, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br